CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 2412 | DATA 8/12/15 | RÚBRICA
16:32hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Of. nº 1.483/2015 Mococa, 04 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a prorrogação dos prazos dos Convênio nºs 39/2015, 40/15, 041/13, 43/15 e 44/15, celebrados entre a Prefeitura de Mococa e as entidades assistenciais Lar dos Velhinhos Dr. Adolpho Barretto, Associação de Pais e Mestres da EMEB José Barreto Coelho e Movimento Espírita Caminheiros do Amor de Mococa, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal do Idoso para a execução de programa de assistência ao idoso.

Ocorre que, os convênios, autorizados pela Lei nº 4.488/15, foram celebrados em abril de 2015 e expirarão em 31 de dezembro, havendo necessidade de continuar com a prestação dos serviços por mais 4 meses, já que os projetos iniciais estavam previstos para 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Não haverá outras alterações nos termos dos convênios ou majoração dos recursos previstos inicialmente.

Importa esclarecer que, na reunião ordinária do dia 08 de outubro de 2015, o Conselho Municipal do Idoso de Mococa aprovou a prorrogação das atividades conveniais.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 066, de 04 de dezembro de 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termos de prorrogação dos prazos de convênios.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../15, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a celebração de termos de prorrogação do prazo de convênios celebrados com entidades assistenciais do Município, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal do Idoso para a execução de programa de assistência ao idoso, decorrentes da Lei nº 4.488/15.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de Termos de Prorrogação dos prazo dos convênios administrativos celebrados em conformidade com a Lei nº 4.488/15, até 30 de abril de 2016, bem como autorizado o repasse dos recursos previstos nos convênios, durante o exercício de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE DEZEMBRO DE 2015

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal